

Observatório Laboral das Américas

# A INFORMALIDADE NA AMÉRICA LATINA

BOLETIM N° 2, NOVEMBRO DE 2020



CONFEDERAÇÃO SINDICAL DOS  
TRABALHADORES DAS AMÉRICAS



CONFEDERAÇÃO SINDICAL  
INTERNACIONAL

COM O APOIO DE:

**WSM**  
We Social Movements



**Confederação Sindical dos Trabalhadores das Américas - CSA**  
**SECRETARIADO EJECUTIVO CSA**

Hassan Yussuff - **Presidente**

Francisca Jiménez - **Vice presidente**

Toni Moore - **Vice presidente**

Rafael Freire Neto - **Secretário Geral**

Jordania Ureña Lora - **Secretário de Política Sindical e Educação**

Cícero Pereira da Silva - **Secretário de Políticas Sociais**

Bárbara Figueroa - **Secretário de Política Econômica e Desenvolvimento Sustentável**

**Conteúdo e Redação**

Marilane Teixeira

**Correção de estilo**

Roberto Meny

**Tradução**

Mauro Ramos

**Design gráfico e layout**

Gervasio Della Ratta

**Foto de capa**

Roberto Parizotti, CUT Brasil

Todos os direitos reservados © 2020,

Confederação Sindical dos Trabalhadores das Américas

Buenos Aires 404/406, CP 11000, Montevideo, Uruguay, [www.csa-csi.org](http://www.csa-csi.org)

Novembro 2020

# I. INTRODUÇÃO

**Uma das principais características do momento atual em nossas sociedades é a persistência de elevadas taxas de desemprego, a presença de empregos precários e ocupações informais, mesmo em períodos de maior dinamismo econômico. Trata-se de um fenômeno histórico-estrutural relacionado ao processo de acumulação que se impõe em nossa região, por meio do avanço do neoliberalismo, o crescimento da presença de transnacionais, entre outros<sup>1</sup>**

A região apresenta processos permeados por fortes estruturas de dominação, a concentração da propriedade e da riqueza em todas as suas formas; uma aguda desigualdade da renda; discriminação no acesso à educação; grandes diferenças de tecnologia e de produtividade entre as atividades; segregação e especificamente

marginalização de uma parcela expressiva da sociedade; e formas de discriminação de gênero, étnica e racial que se entrelaçaram com outras formas de discriminação política, social e cultural. Essas formas de discriminação, constituem, sem dúvida, graves obstáculos à mobilidade social e ao acesso a uma renda adequada.

As destacadas insuficiências refletem na situação do emprego e na incidência da pobreza e da exclusão social (CEPAL, 2020). A evolução da pobreza mostra acentuadas diferenças nacionais. Embora em queda desde os anos de 2000, em 2018 registrou-se 63 milhões de latino-americanos vivendo em condições de miséria<sup>2</sup>. Essas condições estão determinadas pela ausência de empregos decentes e de projetos de desenvolvimento.

---

<sup>1</sup> Pérez Sáinz, Juan Pablo; Mora Salas, Minor (2006): «Exclusión social, desigualdades y excedente laboral: reflexiones analíticas sobre América Latina». En Revista Mexicana de Sociología, vol. 68, núm. 3 (jul.-set.), 431-465. Disponible en: <<https://www.redalyc.org/pdf/321/32112601002.pdf>>.

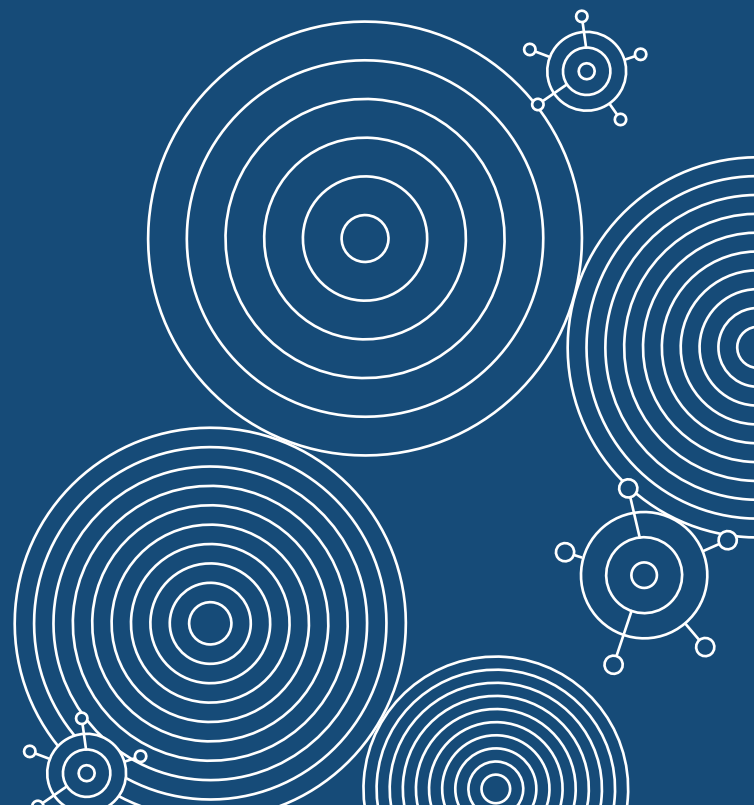
<sup>2</sup> Fariza, Ignacio (16 de enero de 2019): «Impulsionada pelo Brasil, extrema pobreza na América Latina tem pior índice em dez anos». En El País (Madrid). Disponible en: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/15/internacional/1547563856\\_964646.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/15/internacional/1547563856_964646.html)>.

### ***Proteção social para poucas/os***

O padrão de industrialização de nossos países, historicamente excludente, tem sido incapaz de incorporar todas as pessoas, com acesso a direitos e proteção social. A persistência da informalidade é incompatível com a realização de avanços importantes na busca por direitos. Dessa forma, a informalidade é uma característica constitutiva do perfil do mercado de trabalho que se estruturou em nossa região desde os anos de 1970, visivelmente dual. A maioria da classe trabalhadora industrial e de serviços se incorporou ao mercado formal, no entanto, uma parcela expressiva só teve acesso a empregos em condições de informalidade e por conta própria.

Além disso, o processo simultâneo de urbanização diminuiu de modo significativo, em poucas décadas, o número de trabalhadores/as rurais, os quais se encontravam fundamentalmente no mercado de trabalho "informal", ou em outras relações não propriamente contratuais de trabalhos familiares, em economias de subsistência e com práticas "contratuais" tradicionais.

Portanto, uma das singularidades de nossa região é a permanência de ocupações qualificadas e bem remuneradas ao lado de ocupações precárias e em condições de informalidade como reflexo de processos de externalização, subcontratação e de contratação de trabalho autônomo, que se expandiram nos últimos anos sob o discurso da modernidade, do empreendedorismo e da flexibilidade laboral.



## II. TENDÊNCIAS GERAIS NA REGIÃO

### ***Trabalho em condições de informalidade***

**Neste último período, a maior parte do emprego gerado corresponde ao setor informal. Segundo dados de Xirinachs; Chacaltana (2018), pouco mais de 50% dos 263 milhões de trabalhadoras/es na região trabalhavam na informalidade, cerca de 140 milhões. A informalidade na América Latina e Caribe segue sendo uma das mais elevadas do mundo. Trata-se de pessoas sem cobertura pela legislação trabalhista de seus países, e que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza.**

A magnitude do crescimento econômico e a redução da pobreza em alguns países são resultados do esforço persistente de aumentar os gastos sociais e, mais recentemente, de distribuí-los de maneira mais eficiente. Com efeito, os países de maior avanço na redução da pobreza foram aqueles que conseguiram conciliar taxas de crescimento relativamente

altas, com uma redução da taxa de desemprego e um aumento no número de pessoas empregadas, nas famílias mais carentes.

Vários países desenvolveram algumas políticas e programas para atenuar os efeitos da informalidade no mercado de trabalho: no Equador e no Paraguai, a extensão da cobertura da seguridade social para os excluídos; no México, a exigência de que as contratações públicas requerem a formalização do negócio e dos/as trabalhadores/as; na Argentina, a Lei de Promoção do Trabalho Registrado e a Prevenção da Fraude Trabalhista; no Brasil, a criação do MEI (microempreendedor individual), que mediante uma contribuição mínima passa a permitir o acesso aos benefícios da previdência social.<sup>3</sup>

### ***A informalidade não afeta todas as pessoas igualmente***

O emprego em condições de informalidade é um fenômeno heterogêneo: afeta mais as mulheres, as pessoas negras e os jovens do que a população masculina e branca. Conforme dados da OIT, enquanto o percentual

<sup>3</sup> Salazar-Xirinachs, José Manuel; Chacaltana, Juan (2018): "Políticas de formalización en América Latina: avances y desafíos" (Formalization Policies in Latin America: progress and challenges) Lima: ILO, Regional Office for Latin America and the Caribbean, FORLAC



de trabalhadoras/es em condições de informalidade é de 53,1%, entre as mulheres chega a 54,3% e entre os jovens a 62,4% (OIT, 2020). No Brasil, afeta principalmente as pessoas negras: 51% no 1º Trimestre de 2020 se encontravam trabalhando em condições de informalidade; tem maior presença entre as pessoas com menor nível de instrução, (81% entre as/os que não detém escolaridade estão em condições de informalidade), nas pequenas empresas com menos de 5 funcionárias/os, no setor de serviços domésticos e entre os/as trabalhadores/as por conta própria.<sup>5</sup>

As pessoas ocupadas em atividades informais percebem, em geral, uma remuneração média que corresponde à metade da remuneração dos que tem seus direitos assegurados, além de trabalharem em número maior de horas. A informalidade, a pobreza e a exclusão social se reforçam mutuamente gerando um círculo vicioso de desigualdade e privação. Em alguns países como El Salvador, Guatemala e Honduras a informalidade representa entre 70% e 80% da força de trabalho.

### ***A crise atual e a informalidade***

Os efeitos da crise sanitária foram generalizados para toda a região. Em todos os países se registrou queda da taxa de ocupação em torno de 10%. As pessoas que trabalham por conta própria e em condições de informalida-

de foram as mais afetadas e passaram a depender exclusivamente de políticas emergenciais de seus governos.

De acordo com a CEPAL/OIT (2020), as restrições impostas a muitas atividades econômicas não somente afetaram os negócios familiares e o trabalho por conta própria, como também o trabalho assalariado. Estima-se que do total de perdas de emprego, 45% se refere ao emprego assalariado, 31% ao trabalho por conta própria, 10% ao emprego doméstico, 7% ao trabalho familiar não remunerado e 7% ao empregador.

Considerando as peculiaridades da crise, o efeito sobre o trabalho em condições de informalidade foi ainda mais perverso. Nas crises anteriores, o impacto é superior entre os formais com o respectivo incremento da desocupação e da informalidade. Nesta crise, o efeito se deu de forma oposta, pois atingiu primeiro os e as trabalhadoras/es em condições de informalidade. As condições de contratação e as medidas de quarentena, causaram uma redução da informalidade: -10,7% na Argentina, -8,1% no Peru, -6,6% na Costa Rica, -5,5% no México, -5,3% no Chile e -4,0% no Brasil, na comparação entre o último trimestre de 2019 e o segundo de 2020.

Isso decorre das políticas de proteção ao emprego formal, como adoção do

<sup>4</sup> IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 1st Quarter 2020, Microdata: Rio de Janeiro, 2020.

<sup>5</sup> International Labor Organization (2020): "World Employment and Social Outlook: 2020 Trends". Geneva: ILO. Available at: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_757163.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_757163.pdf).

teletrabalho, redução da jornada e dos salários, enquanto as e os trabalhadores/es em condições de informalidade e por conta própria se viram sem trabalho, sem renda e sem nenhum tipo de proteção. Em alguns países foram adotadas medidas emergenciais, embora necessárias, mas absolutamente insuficientes.

### **Respostas à crise**

O Estado uruguaio, graças a uma política pública construída nos últimos 15 anos, e diante do recorde de pedidos de seguro-desemprego (60 mil) desde o início de março deste ano, teve condições de dar cobertura a esses/as trabalhadores/as em condições de formalidade e com empregos estáveis. As ações não cobrem trabalhadores/as em condições de informalidade, temporários ou por conta própria.

As políticas desenvolvidas pelo governo da Argentina se destacam, por terem sido elaboradas em diálogo com as organizações sindicais e visando ações integradas como: aumento do valor destinado ao seguro-desemprego, proibindo as demissões por no mínimo 60 dias, aportes públicos para o pagamento de salários, oferta de subsídio para pessoas pobres, aposentados, mulheres desempregadas e grávidas em situações de vulnerabilidade, estabelecimento de um bônus para quem recebe o piso da seguridade social, aprovação de uma lei para regularizar o teletrabalho.

---

<sup>6</sup> Cadó, Iriana; Borsari, Pietro (2020): "Medidas de amparo ao trabalho e à renda frente à pandemia do coronavírus: comparativo internacional" (Measures to protect against the coronavirus pandemic: international comparison). Available at: <<https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2020/04/Texto-pietro-e-iri-v-semi-final-2-1.pdf>>.

<sup>7</sup> Cazarré, Marieta (March 20, 2020): "Uruguai anuncia medidas econômicas para combater coronavírus" (Uruguay announces economic measures to fight coronavirus). In Agência Brasil. Available at: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-03/uruguai-anuncia-medidas-economicas-para-combater-coronavirus>>.

### **Desafios estruturais**

O modelo de crescimento desigual e excludente resultou em um excedente estrutural de força de trabalho favorecendo a informalidade e a precarização. Além disso, a presença de estruturas tributárias regressivas, de instituições que atuam na fiscalização, fragilizadas, a ausência de sistemas públicos de regulação do trabalho e organizações sindicais enfraquecidas, facilitam as práticas ilegais.

As cadeias produtivas são fios condutores de ilegalidade e informalidade e replicam entre as corporações nacionais modelos baseados na redução de custos, na precarização das relações de trabalho, na falta de segurança e na vulnerabilidade social.

De acordo com a CEPAL (2018), apesar da desaceleração desde 2016, os gastos sociais na América Latina e Caribe mantiveram a tendência de alta, passando em pouco menos de duas décadas de 8,5% do PIB para 11,2%. Em termos per capita, essa fatia praticamente dobrou entre 2002 e 2016, até chegar a 900 dólares. De acordo com o estudo, proteção social, educação e saúde

continuam a ser os três principais destinos deste tipo de despesa. Por países, Chile e Uruguai são os que aportam mais recursos por pessoa para políticas sociais (2.387 e 2.251 dólares, respectivamente), seguidos por Brasil (1.631), Argentina (1.469) e Costa Rica (1.176). Por outro lado, a região centro-americana e a Bolívia estão muito aquém: El Salvador e o país andino alcançam uma média anual de 310 dólares, e a Guatemala, Nicarágua e Honduras estão abaixo dos 220 dólares.

Contudo, milhões de pessoas seguem excluídas do acesso à cobertura previdenciária na saúde e nas aposentadorias, do acesso ao seguro-desemprego, do afastamento remunerado por acidente e doenças ocupacionais, da proteção à maternidade e paternidade.





## III. RESPOSTAS SINDICAIS

*Em resposta à pandemia, as organizações sindicais têm feito as seguintes propostas:*

▶ **Fortalecimento dos sistemas de proteção social**, com financiamento público, garantindo acesso universal e de qualidade para a população, independente de seu vínculo de trabalho.

▶ **Participação e diálogo social como um passo para garantir a inclusão e respeito dos direitos dos e das trabalhadoras/es na regulamentação sobre a modalidade do teletrabalho.**

▶ **Inclusão de um imposto às grandes fortunas** que permita financiar os gastos necessários para a garantia dos direitos em saúde e saneamento básico da população, principalmente no contexto da crise sanitária.

▶ **Seguro-desemprego e estabelecimento de uma renda básica emergencial;** em princípio para a população em condições de maior vulnerabilidade, embora de cobertura universal.

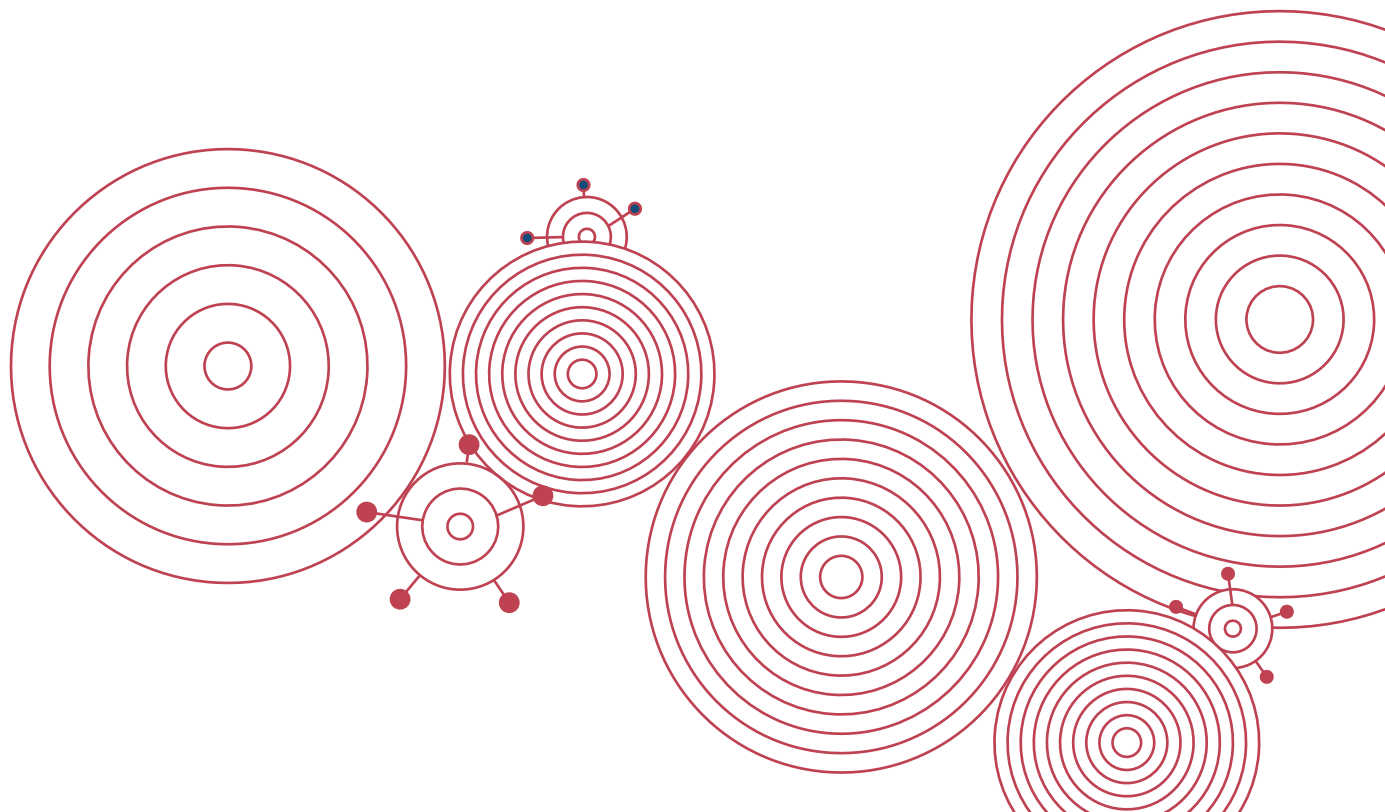
▶ **É importante destacar a experiência das centrais dominicanas**, que elaboraram e apresentaram uma proposta de lei de proteção social, atualmente em debate com o governo nacional.

▶ **Promoção e/ou fortalecimento da organização sindical de trabalhadoras/es em condições de informalidade** afim de visibilizar as situações de violações de direitos e de ter propostas para a garantia de direitos básicos como alimentação e renda mínima.

**A realidade atual exige o fortalecimento e alargamento da tela de proteção social para todos os trabalhadores e trabalhadoras, não somente como instrumento de melhoria das condições de trabalho e acesso à seguridade, mas como garantia do direito à vida.**

A negação ou minimização dessa crise, a não adoção de medidas emergenciais e urgentes e a não efetivação das já aprovadas que garantam trabalho e renda, põe em risco a saúde de toda a sociedade.

As organizações sindicais são atores relevantes nesse momento de crise e a Plataforma de Desenvolvimento das Américas – PLADA, é a expressão de um esforço coletivo do movimento sindical em aliança com organizações e movimentos sociais da região, e representa uma alternativa de transformação ao modelo de sociedade predatório, desigual e concentrador de riqueza, em defesa de um projeto baseado na sustentabilidade econômica e ambiental e comprometido com reformas profundas que promovam maior igualdade, mais e melhores empregos, e que aprofunde os mecanismos democráticos e de participação popular em nossas sociedades.



# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORSARI, P; CADÓ, A. Medidas de amparo ao trabalho e à renda frente à pandemia do coronavírus: comparativo internacional. CESIT. 2020. <https://www.cesit-net.br/wp-content/uploads/2020/04/Texto-pietro-e-iri-v-semi-final-2-1.pdf>

CEPAL. Panorama Social da América Latina. Documento Informativo, 2018. [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44412/1/S1801085\\_pt.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44412/1/S1801085_pt.pdf)

Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)/Organización Internacional del Trabajo (OIT), “La dinámica laboral en una crisis de características inéditas: desafíos de política”, Coyuntura Laboral en América Latina y el Caribe, N° 23 (LC/TS.2020/128), Santiago, 2020.

EL PAÍS. Impulsionada pelo Brasil extrema pobreza na América Latina tem pior índice em dez anos. [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/15/internacional/1547563856\\_964646.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/15/internacional/1547563856_964646.html)

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua, 1º trimestre de 2020, Microdados: Rio de Janeiro, 2020. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173--pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=27704&t=destaques>

Perspectives Sociales y del Empleo en el Mundo. Tendências 2020. Oficina Internacional del Trabajo – Ginebra: OIT, 2020. [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_757163.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_757163.pdf)

SAINZ, J.P.P; SALAS, M.M. Exclusion Social, desigualdades y excedente laboral. Reflexiones analíticas sobre América Latina. Universidad Nacional Autónoma de México-Instituto de Investigaciones Sociales. Revista Mexicana de Sociología 68, núm. 3 (julho-setembro, 2006): 431-465. México, D. F. ISSN: 0188-2503/06/06803-02.

SALAZAR-XIRINACHS, J. M.; CHACALTANA, J. Políticas de Formalización en América Latina: Avances y Desafíos. Lima: OIT, Escritorio Regional para América Latina e Caribe, FORLAC, 2018. 484 p.